

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (materiais esportivos, brinquedos) para atender as secretarias do Município de Bataguassu - MS, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2015 ÀS 08:00 HORAS

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
 - 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
 - 4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
 - 5 - DA PROPOSTA
 - 6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
 - 7 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
 - 8 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
 - 9 - DA CONTRATAÇÃO
 - 10 - DO PAGAMENTO
 - 11 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
 - 12 - DAS PENALIDADES
 - 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
 - Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
 - Anexo III - Declaração de Habilitação;
 - Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
 - Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - Anexo VI – Minuta do Contrato;
 - Anexo VII – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

1 - DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, através do Prefeito Municipal e do Departamento de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 025/2015 de 13 de janeiro de 2015, publicado no dia 15 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item e de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

1.2 – DA REUNIÃO PÚBLICA

1.2.1 - A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 28/05/2015

HORÁRIO: 08h 00min

LOCAL: Sala de reunião do Município de Bataguassu-MS, sito à Rua Dourados nº 163, Centro, CEP 79.780-000.

1.3 – DO OBJETO

1.3.1 – Aquisição de Material de Consumo (materiais esportivos, brinquedos) para atender as secretarias do Município de Bataguassu - MS, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

2.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 – Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Bataguassu - MS.

2.2.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.4 – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.5 - Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitabataqua@hotmail.com

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 – O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 7.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

3.2.2 - Tratando-se de procurador deverá apresentar **instrumento público ou particular de procuração**, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.3 – Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

3.3 - No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

3.4- Caso a Licitante seja EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou ME (micro empresa) deverá apresentar **Declaração de Enquadramento**.

3.5 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.6 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 – Até o dia, horário e locais fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ENVELOPE PROPOSTA**

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**

5 – DA PROPOSTA

5.1 – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

5.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

5.1.2 – A licitante deverá indicar o preço unitário por item, conforme Anexo deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso.

5.1.3 – Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

5.1.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.1.5 – Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais.

5.1.6 – a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.

5.1.7 – Deve indicar o prazo de entrega dos materiais, não superior a 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Setor de Compras, obedecida a quantidade solicitada.

5.1.8 – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

5.2 – Caso os prazos estabelecidos nos subitens 5.1.7 e 5.1.8, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

5.3- Deverá ser apresentada amostra dos seguintes itens: 02,06,07,25,27,33,34,35,38,39,56,59,65. As amostras deverão ser apresentadas como critério de classificação da proposta.

5.4 – Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.5- Os participantes terão a disposição programa para preenchimento da proposta que poderá ser recebida através de solicitação por aparelho de mídia removível ou por e-mail junto ao setor de Compras e Licitações. A referida proposta poderá ser impressa e entregue junto com a mídia contendo a mesma, na qual constará número de protocolo da mídia gerada através do sistema.

- a) A não apresentação da cópia gravada da Proposta de Preços não será motivo de desclassificação, tal procedimento visa, tão somente, o lançamento da mesma no Sistema de Compras e Licitação da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação;
- b) Para gravar a proposta de Preços no dispositivo de armazenamento de dados, foi desenvolvido o SPE (Sistema de Proposta Eletrônica), cujo executável poderá ser retirado no mesmo local onde for retirado o edital, juntamente com o Manual do Sistema de Proposta Eletrônica – SPE.
- c) O licitante deverá seguir os seguintes passos para preenchimento da Proposta de Preços:

- 1 – Baixar o programa;
- 2 – Preencher a Proposta de Preços;
- 3 – Imprimir a Proposta de Preços;
- 4 – Gravar a Proposta de Preços no dispositivo para ser entregue

6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços “**unitários**”.

6.3 – Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

6.4 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 5.1.6. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.5 - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.6 – O Pregoeiro, antes da etapa de lances de cada item, estabelecerá o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

6.7 – Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

6.8 – Em observância à Lei Complementar Federal n.º 123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

6.9 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.9.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.9.4 – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.12 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

7.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE n.º 02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

7.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

f.1) Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - **INSS**;

f.2) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / **FGTS**;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

7.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balço patrimonial**, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:

quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

a.3) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar **prova de opção pelo Simples Nacional, acompanhada da Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, relativa ao último exercício social, e respectivo comprovante de entrega à Receita Federal do Brasil**, ficando dispensada a apresentação dessa declaração a ME ou EPP constituída no ano do presente certame.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 – **Declaração**, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de **fatos impeditivos da habilitação**, conforme Anexo deste Edital.

7.1.5 – **Declaração** da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal**, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

7.2 – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

7.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a)** em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.1 – Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro a partir do original até meia hora que anteceder a abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

7.4.2 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.4.3 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.4.4 – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.5 - Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.5.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.6 – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

7.7 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

7.7.1 – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

7.7.2 – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

8 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

8.1 - Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

8.2 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

8.3 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

8.4 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es), nos casos de:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) outros atos e procedimentos.

8.5 – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.6 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s).

8.7 – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

8.8 – As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

8.9 – Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

8.10 – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.11 – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à (s) licitante (s) vencedora (s), e em consequência homologar o procedimento licitatório.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a (s) licitante (s) vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias** úteis, após regular convocação pelo Município de Bataguassu/MS, que poderá ser feita através de meio eletrônico, sendo o prazo contada a partir as data de envio do e-mail.

9.3 - Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, o Município de Bataguassu/MS convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos devidos a Contratada, em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu - MS, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e

mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

10.2 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

10.4 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 10.1.

10.5 – O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.6 – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

10.7 - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

10.8 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.9 - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11 – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 – Os materiais objeto deste Pregão deverão ser **entregues** no Setor de Almoxarifado do Município de Bataguassu localizado na Rua Amazonas nº 135 – Jardim Santa Luzia, incluso o frete, de acordo com as suas solicitações, respeitando-se o limite da quantidade de cada item, e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

11.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

11.3 - O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos produtos.

11.4 - Recebidos os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

11.5 - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 11.2 e 11.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

11.6 - Especificar na(s) Nota(s) Fiscal(is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

11.7 - Os produtos desta licitação devem-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

11.8 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

12.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos (art. 20, Inciso I à IV do Decreto Municipal nº100/2005, de 05/07/05, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

12.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 12.12.8.244.507.2073 |
| Fundo Municipal de Assist. Social | 12.12 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 12.12.8.243.507.2074 |
| Fundo Municipal de Assist. Social | 12.12 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 12.12.8.241.507.2075 |
| Fundo Municipal de Assist. Social | 12.12 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 10.10.10.301.106.2041 |
| Fundo Municipal de Saude | 10.10 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 05.01.12.365.502.2020 |
| Secretaria Mun. de Educação e Cultura | 05.01 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|----------------------|-----------------------|
| Programa de Trabalho | 05.01.12.361.502.2017 |
|----------------------|-----------------------|

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Secretaria Mun. de Educação e Cultura | 05.01 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O Município de Bataguassu/MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 8, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

14.3 - O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.4 – O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

14.5 – As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Setor de Licitações, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas, localizado na Rua Dourados, nº 163, centro, Município de Bataguassu-MS, telefone (67) 3541-5105.

14.6 – No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado e retirado o Edital e o Termo de Referência.

14.7 - Fica designado (a) o (a) servidor (a) relacionados no Decreto Municipal nº 007 e 027/15, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

14.8- Fica eleito o foro da Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS I (Termo de Referência - Especificações), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), e VI (Minuta do Contrato), Anexo VII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Bataguassu-MS, 12 de Maio de 2015.

Rosimeire Guirado Angelo
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (materiais esportivos, brinquedos) para atender as secretarias do Município de Bataguassu - MS, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

GENERALIDADES

a – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante apresentação da autorização de fornecimento emitida pela Setor de Compras e Licitações, respeitando as quantidades e especificações dos Produtos constantes.

b - A contratada se obriga a entregar os Produtos rigorosamente de acordo com as Especificações e no local indicado.

c - O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A - Entregar os produtos conforme descrição e quantidades da autorização de fornecimento.

B - Caso seja constatado que o produto está com problema o mesmo deverá providenciar a substituição do mesmo .

C - Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os produtos deverão ser fornecidos exatamente como foram solicitados;
- A estimativa de consumo dos produtos e da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata.
- A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade, mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a -. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;

b - Conferir os produtos entregues, verificando especificação, marca e qualidade;

- c - efetuar o pagamento em até **30(trinta) dias**, após o recebimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
- d- Manter um local adequado para a armazenagem dos produtos licitados;

ESPECIFICAÇÕES

Os Produtos ofertados e os serviços prestados deverão atender as especificações contidas no edital Anexo I.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente Contratação é de **R\$ 65.842,77 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais, setenta e sete centavos).**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. |
|------|---|-------|-------|
| 1 | ALFABETO MOVEL DEGRAU. Material: M.D.F 5 jogos de alfabeto completos, serigrafados dos dois lados (maiúsculas e minúsculas) Base: aproximadamente 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem Plástico Encolhível. Idade A partir de 4 anos | KIT | 2 |
| 2 | ANIMAIS DE PELÚCIA :material não tóxico, tecido 80% algodão 20% poliéster, enchimento 100% poliéster, tamanho médio medindo aproximadamente 30 cm. | UN | 10 |
| 3 | BAMBOLÊ INFANTIL (EM PLÁSTICO), confeccionado em material plástico resistente, não tóxico, medindo aproximadamente 90cm de diâmetro, cores diversas. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO, recomendado p/ crianças a partir de 06 (seis) anos. | UN | 165 |
| 4 | BAMBOLÊS Material; Plástico aproximadamente - 60 cm de diâmetro. Idade: A partir de 2 anos | JG | 45 |
| 5 | BICO P/ BOMBA DE INFLAR BOLA (AGULHA)BICO P/ BOMBA DE INFLAR BOLA, próprio p/ encaixar em bombas de metal ou plástico, com agulha confeccionada em alumínio e corpo em material emborrachado. | UN | 8 |
| 6 | BLOCOS DE MONTAR - MÉDIO (EM PLÁSTICO)BLOCOS DE MONTAR - MÉDIO, confeccionado em material plástico resistente, laváveis e não tóxico, blocos tamanho médio, c/ até 20 (vinte) formatos diferentes, cores diversas, display contendo: no mínimo 300 (trezentas) peças. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO, recomendado p/ crianças a partir de 03 (três) anos. | JG | 8 |
| 7 | BLOCOS LÓGICOSBLOCOS LÓGICOS . Material: M.D.F. 48 Peças. | KIT | 4 |

| | | | |
|----|---|----|----|
| | Embalagem: Caixa de Madeira aproximadamente 18x20x7,5 cm. Idade: A partir de 4 anos | | |
| 8 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL - FEMININO BOLA DE BASQUETE OFICIAL - FEMININO, matrizada (sem costura), confeccionada em microfibras, câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 510 e 565g, circunferência de 72 à 74cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Basquetebol. | UN | 7 |
| 9 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MASCULINO BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MASCULINO, matrizada (sem costura), confeccionada em microfibras, câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 600 e 675g, circunferência de aproximadamente 75 à 77cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Basquetebol. | UN | 16 |
| 10 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MIRIM BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MIRIM, matrizada (sem costura), confeccionada em microfibras, câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 510 e 570g, circunferência de 72 à 74cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Basquetebol. | UN | 22 |
| 11 | BOLA DE BORRACHA - Nº 08 (INICIAÇÃO) BOLA DE BORRACHA - Nº 08 (iniciação), composição básica: borracha natural e borracha sintética, c/ no mínimo aproximadamente 131mm de diâmetro, c/ válvula, cores diversas. | UN | 65 |
| 12 | BOLA DE BORRACHA - Nº 10 (INICIAÇÃO) BOLA DE BORRACHA - Nº 10 (iniciação), composição básica: borracha natural e borracha sintética, c/ no mínimo 166mm de diâmetro, c/ válvula, cores diversas. | UN | 65 |
| 13 | BOLA DE BORRACHA - Nº 14 (INICIAÇÃO) BOLA DE BORRACHA - Nº 14 (iniciação), composição básica: borracha natural e borracha sintética, c/ no mínimo 250mm de diâmetro, c/ válvula, cores diversas. | UN | 6 |
| 14 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO, costurada, c/ aproximadamente 32 gomos, pesando aproximadamente 410 a 450 g, circunferência de aproximadamente 68, confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado. O produto deverá ser aprovado pela | UN | 2 |

| | | | |
|----|---|----|----|
| | Confederação Brasileira de Futebol de Campo. | | |
| 15 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - INFANTIL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - INFANTIL, costurada, c/ aproximadamente 32 gomos, confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo. | UN | 23 |
| 16 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO (FUTEBOL DE SALÃO) BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO, (Futebol de salão), Matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 32 gomos ou Termotec (sem costura) c/ aproximadamente 12 gomos, peso aproximado 410 a 440 g, circunferência 61 a 64 cm, confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Futsal. | UN | 5 |
| 17 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO (FUTEBOL DE SALÃO) BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO (futebol de salão), costurada a mão, c/ aproximadamente 32 gomos, peso aproximado 410 g, circunferência 62 a 64 cm confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara butil, c/ miolo removível. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Futsal. | UN | 7 |
| 18 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL - INFANTIL (FUTEBOL DE SALÃO) BOLA DE FUTSAL OFICIAL - INFANTIL (futebol de salão), costurada a mão ou matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 32 gomos, peso aproximado 350 a 380 g, circunferência aproximada 55 a 59 cm, confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Futsal. | UN | 19 |
| 19 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL - ADULTO BOLA DE VÔLEI OFICIAL - ADULTO, matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 18 gomos, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 260 e 280g, circunferência de 65 à 67cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol. | UN | 7 |
| 20 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL - ADULTO BOLA DE VÔLEI OFICIAL - | UN | 21 |

| | | | |
|----|--|-----|----|
| | ADULTO, matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 18 gomos, confeccionada em 100% PU (Poliuretano c/ base em PVC), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 260 e 280g, circunferência de 65 à 67cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol. | | |
| 21 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL - MIRIMBOLA DE VÔLEI OFICIAL - MIRIM, matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 18 gomos, confeccionada em 100% PU (Poliuretano c/ base em PVC), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 240 e 270g, circunferência de 60 à 63cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol. | UN | 7 |
| 22 | BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA) BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA) de ar comprimido, não amassam, pacote com 100 bolinhas | PCT | 2 |
| 23 | BOMBA COMPRESSORA MANUAL PARA CALIBRAR BOLAS MATERIAL ACRÍLICO BOMBA COMPRESSORA MANUAL PARA CALIBRAR BOLAS MATERIAL ACRÍLICO | UN | 6 |
| 24 | BOMBA P/ INFLAR BOLA (EM ALUMÍNIO) BOMBA P/ INFLAR BOLA, confeccionada em alumínio resistente, c/ cabo em madeira. | UN | 8 |
| 25 | BONECA DE PLÁSTICO, COM ROUPA EM TECIDO DE CORES VARIADAS, COM CABELO, COM APROXIMADAMENTE 25 A 30 CM. BONECA DE PLÁSTICO, COM ROUPA EM TECIDO DE CORES VARIADAS, COM CABELO, COM MEDIDAS APROXIMADA DE 25 A 30 CM. | UN | 6 |
| 26 | BONECOS DE PANO - FAMÍLIA COLCHETE (EDUCAÇÃO SEXUAL) FAMÍLIA COLCHETE, bonecos de pano sexuados articulados, representando uma família com 09 (nove) bonecos - mãe, pai, bebê, casal de idosos, casal de jovens, bebê e um adolescente. Utilizado para aplicação individual ou em grupos de saúde sexual, reprodutiva e prevenção de DST/AIDS com jovens, adolescentes e adultos. Aplicado como instrumento para ludoterapia e em temas sobre violência domésticas e sexual, indicado para todos os Programas de Atenção Básica, Escolas, Universidades, Instituições, etc. Acompanha uma sacola e instruções de uso. Peso aproximado de 1.050g. | UN | 2 |
| 27 | CARRINHO PLÁSTICO CARRINHO: material plástico de brinquedos de plástico para meninos, tamanho médio medindo a partir de 55 x 35 cm, material não tóxico. | UN | 10 |

| | | | |
|----|--|-----|-----|
| 28 | COLCHONETE P/ GINÁSTICA (ENCAPADO EM NAPA)COLCHONETE P/ GINÁSTICA - D28 (em napa), adequado p/ exercícios físicos e fisioterapêuticos, confeccionado em espuma 100% poliuretano de no mínimo 05cm (espessura), densidade D28, dimensões aproximadas de 1,00m de comprimento x 0,60m de largura x 0,03 de espessura, revestido em napa c/ proteção contra penetração de elementos líquidos. | UN | 205 |
| 29 | CONE DE SINALIZAÇÃO CONVENCIONAL - 75 CM (COR AMARELO / PRETO)CONE DE SINALIZAÇÃO CONVENCIONAL - 75 CM (COR AMARELO / PRETO) | UN | 40 |
| 30 | CONE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO - 23 CMCONE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO, confeccionado em material plástico flexível, utilizado em treinos adequados para exercícios físicos e jogos, medindo no mínimo 23cm de altura. | UN | 115 |
| 31 | CONESCONES Confeccionado em PVC, medindo aproximadamente de 50 cm de altura nas cores laranja e branco. | UN | 30 |
| 32 | CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA - 2,0 MM OU 2/25" (PP)CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA - 2,0 MM ou 2/25" (PP), fabricada em resina termoplástica de polipropileno (PP), multifilamento trançado, dotada de boa durabilidade, baixa permeabilidade, boa resistência à abrasão, excelente fluabilidade, alongamento médio, boa resistência à tração e alta resistência à temperatura. | MTS | 30 |
| 33 | DADO NUMÉRICO VINILDADO NUMÉRICO VINIL Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm. Acondicionado em embalagem plástica. | UN | 3 |
| 34 | DOMINÓ ALFABETIZAÇÃODOMINÓ ALFABETIZAÇÃO Material em MDF, nº. de peças 28, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 10,3 cm de largura x 5,5 cm de espessura. | JG | 4 |
| 35 | DOMINÓ ZERO A NOVEDOMINÓ ZERO A NOVE Material: 56 peças aproximadamente de 7 x 3,5 cm. Embalagem Caixa de Madeira aproximadamente de 18 x 18 x 4 cm. | JG | 24 |

| | | | |
|----|---|-----|----|
| 36 | FANTOCHES (PESSOAS)FANTOCHES DIVERSOS: de feltro, medindo aproximadamente 27 cm, contendo 4 membros, motivo família, recomendado para a partir de 03 anos, não tóxico. | UN | 4 |
| 37 | FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOSFANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS . kit 7 personagens (Coelho, Galo, Papagaio, Arara, Tartaruga, Leão e Peixe) | KIT | 1 |
| 38 | JOGO DA MEMÓRIA - EDUCATIVOJOGO DA MEMÓRIA - EDUCATIVO, Material em MDF, nº. de peças 40- medindo aproximadamente 550mm de comprimento x 550mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 190mm de comprimento x 125mm de largura x 55mm de espessura. | JG | 26 |
| 39 | JOGO DA MEMÓRIA - NUMERAIS (EM MDF)JOGO DA MEMÓRIA (tema numerais), confeccionado em MDF, contendo no mínimo 40 (quarenta) peças, medindo aproximadamente 50 x 50 x 03 mm cada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 4 |
| 40 | JOGO DE BARALHO (CAIXA C/ 54 CARTAS)JOGO DE BARALHO, jogo de cartas confeccionado em papel couché c/ acabamento em verniz atóxico, gramatura mínima de 290g/m ² , naipes convencional, dimensões aproximadas da carta de no mínimo 89 x 57mm, composto por: 52 (cinquenta e duas) cartas + 02 (dois) curingas, acondicionado em caixa unitária de papelão, envolvida c/ celofane e fitilho para fácil abertura. | JG | 8 |
| 41 | JOGO DE BINGO (TRADICIONAL)JOGO DE BINGO - TRADICIONAL (Jogo completo), com pedras de 1 a 100, globo aramado, 107x20cm, mesa em MDF 30x44cm, bolinhas em madeira, com regulador de uma bolinha por vez | JG | 6 |
| 42 | JOGO DE BOCHA - JOGO DE BOLAS DE BOCHA -1 3 - 1,900 KG - CONFECCIONADA EM RESINA SEINTÉTICA - ACOMPANHA 8 BOLAS SENDO 4 VERMELHAS E 4 BRANCAS + BALIM - MEDIDA APROXIMADA 130MM CADA BOLA - 58 MM CADA BJOGO DE BOCHA - JOGO DE BOLAS DE BOCHA -1 3 - 1,900 KG - CONFECCIONADA EM RESINA SEINTÉTICA - ACOMPANHA 8 BOLAS SENDO 4 VERMELHAS E 4 BRANCAS + BALIM - MEDIDA APROXIMADA 130MM CADA BOLA - 58 MM CADA BALIM - PESO APROXIMADO 1,900 KG CADA BOLA - 130 G CADA BALIM. | UN | 2 |
| 43 | JOGO DE BOLICHE (EM PLÁSTICO)JOGO DE BOLICHE, confeccionado em material plástico resistente, não tóxico, cores | JG | 4 |

| | | | |
|----|---|----|----|
| | diversas, display contendo: 06 (seis) pinos c/ aproximadamente 22cm de altura e no mínimo 02 (duas) bolas. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO, recomendado p/ crianças a partir de 03 (três) anos. | | |
| 44 | JOGO DE CARA-À-CARAJOGO DE CARA-À-CARA, fabricado em material plástico, não tóxico, contendo 2 tabuleiros com 24 peças (caras) em cada um. | JG | 3 |
| 45 | JOGO DE CARIMBO (TEMA DE ANIMAIS)JOGO DE CARIMBO (INFANTIL) - C/ TEMAS DE ANIMAIS. | JG | 4 |
| 46 | JOGO DE DAMA / LUDO - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS)JOGO DE DAMA e LUDO, composto por: tabuleiro e peças confeccionados em madeira aglomerada folhada de no mínimo 15mm, c/ dimensões aproximadas de 35 x 35cm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 20 |
| 47 | JOGO DE DAMA / TRILHA - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS)JOGO DE DAMA e TRILHA, composto por: tabuleiro e peças confeccionados em madeira aglomerada folhada de no mínimo 15mm, c/ dimensões aproximadas de 35 x 35cm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 26 |
| 48 | JOGO DE DAMA / TRILHA - EM PLÁSTICO (TABULEIRO + PEÇAS)JOGO DE DAMA e TRILHA, composto por: tabuleiro e peças confeccionados em material plástico resistente, não tóxico, c/ dimensões aproximadas de 35 x 35cm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 5 |
| 49 | JOGO DE DOMINÓ - PROFISSIONALJOGO DE DOMINÓ - PROFISSIONAL, confeccionado em material resistente, não tóxico, composto por no mínimo 28 (vinte e oito) peças de aproximadamente 4,5 x 02cm (C x L). O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO. | JG | 8 |
| 50 | JOGO DE DOMINÓ - TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PEÇASJOGO DE DOMINÓ - TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PEÇAS. | UN | 5 |
| 51 | JOGO DE PEGA-VARETAS (EM PLÁSTICO)JOGO DE PEGA-VARETAS, confeccionado em material plástico, não tóxico, contendo | JG | 46 |

| | | | |
|----|--|-----|----|
| | no mínimo 31 (trinta e uma) varetas, cores variadas, medindo aproximadamente 19 x 04cm, acondicionado em tubo de papelão. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | | |
| 52 | JOGO DE QUEBRA CABEÇA - EDUCATIVO 60 PÇ (EM MDF) JOGO DE QUEBRA-CABEÇA (tema educativo), confeccionado em MDF, contendo no mínimo 60 (sessenta) peças, medindo aproximadamente 50 x 50 x 03 mm cada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 6 |
| 53 | JOGO DE QUEBRA CABEÇA - EDUCATIVO 100 PÇ (EM MDF) JOGO DE QUEBRA-CABEÇA (tema educativo), confeccionado em MDF, contendo no mínimo 100 (cem) peças, medindo aproximadamente 50 x 50 x 03 mm cada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 20 |
| 54 | JOGO DE XADREZ - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS) JOGO DE XADREZ, composto por: tabuleiro e peças confeccionados em madeira aglomerada folhada de no mínimo 15mm, c/ dimensões aproximadas de 40 x 40cm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 9 |
| 55 | KIT DE VÔLEI AMADOR (BOLA + REDE) KIT DE VÔLEI AMADOR (BOLA + REDE) | KIT | 2 |
| 56 | LIVRO: LITERATURA INFANTIL (HISTÓRIAS) LIVRO: LITERATURA INFANTIL (HISTÓRIAS) | UN | 10 |
| 57 | MACARRÃO P/ NATAÇÃO (ESPAGUETE) MACARRÃO P/ NATAÇÃO (espaguete), confeccionado em material flutuante, cores variadas. | UN | 45 |
| 58 | MINI CESTA DE BASQUETE (COM BOLA) MINI CESTA DE BASQUETE C/ BOLA: brinquedo de plástico contendo 01 bola, 01 tabela medindo 46,5 x 33,5 cm, 1 parafuso de fixação do aro, 2 suportes para tabela, 3 parafusos com bucha, 1 aro com rede e braço do marcador de pontos. | UN | 2 |
| 59 | PETECA OFICIAL (PENAS) PETECA OFICIAL, confeccionada c/ penas, peso aproximado entre 4,50 à 5,50 gramas, adequada p/ ser utilizada em competições esportivas. | UN | 10 |
| 60 | PISCINA DE BOLINHA PISCINA DE BOLINHAS: piscina média, de lona, tela e espuma, medindo aproximadamente 2,00 x 2,00 m. | DZ | 1 |

| | | | |
|----|---|-----|----|
| 61 | PRANCHA P/ NATAÇÃO (EM E.V.A.)PRANCHA P/ NATAÇÃO, confeccionada em E.V.A., c/ dimensões mínimas de 25cm x 37cm (L x C), cores diversas. | UN | 25 |
| 62 | REDE DE FUTSAL OFICIAL - 04 MM (FUTEBOL DE SALÃO)REDE DE FUTSAL OFICIAL (futebol de salão), confeccionada em fio de polietileno de alta densidade (nylon) 04mm, trançado e/ou torcido, malha de no mínimo 12 x 12cm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 x 1,00 x 0,60m (L x A x PI x PS). | PAR | 3 |
| 63 | REDE DE VÔLEI OFICIAL - 02 MM (04 FAIXAS)REDE DE VÔLEI OFICIAL, confeccionada em fio de polietileno de alta densidade (nylon) 02mm, trançado e/ou torcido, malha de no mínimo 10 x 10cm, c/ 04 (quatro) faixas de lona sintética ou algodão c/ no mínimo 05cm de largura, ilhós metálico e revestimento interno nas pontas p/ amarração, medindo aproximadamente 9,5 x 1,0m (L x A). | UN | 12 |
| 64 | STEP NACIONAL EM E.V.A. CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLATAFORMA SUPERIOR ANTEDERRAPANTE. PESO 4 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS 29 CM DE LARGURA 86 CM DE COMPRISTEP NACIONAL EM E.V.A. CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLATAFORMA SUPERIOR ANTEDERRAPANTE. PESO 4 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS 29 CM DE LARGURA 86 CM DE COMPRIMENTO (PRODUTO COM ACABAMENTO MANUAL, PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS, ALTURA 14 CM. | UN | 20 |
| 65 | TAPETES ALFABETOTAPETES ALFABETO . Tapetes Alfabeto Material: E.V.A, Aproximadamente 26 peças de 30 x 30 cm, Tapete montado aproximadamente 1,50 x 1,50 m . mais 1 peça aproximadamente de 30 x 30 cm. Idade: Todas Idades. | KIT | 2 |
| 66 | TOUCA P/ NATAÇÃO (TAMANHO ÚNICO)TOUCA P/ NATAÇÃO, confeccionada em 100% silicone de alta elasticidade e durabilidade, não alergia, não tóxica, na cor preto, indicada p/ prática de competições esportivas como a natação. | UN | 15 |

Deverá ser apresentada amostra dos seguintes itens: 02,06,07,25,27,33,34,35,38,39,56,59,65. As amostras deverão ser apresentadas como critério de classificação da proposta.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da Secretarias Municipais de do Município de Bataguassu - MS.

PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias, após a solicitação do Setor de Compras e Licitações.

DO PAGAMENTO:

a. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a prazo, de acordo com os materiais efetivamente entregues, mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, pelas respectivas secretarias.

b. Deverão acompanhar as notas fiscais as Certidões de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social – INSS dentro do prazo de validade;

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

| PROPOSTA DE PREÇOS | | MODALIDADE Pregão Presencial | NÚMERO 37/2015 | TIPO MENOR PREÇO POR ITEM | | FLS |
|--------------------|--|---------------------------------|-------------------|------------------------------|-------------|-------------|
| Proponente: | | | | | | |
| Endereço: | | | | Processo Nº 115/2015 | | |
| Cidade: | | | | Data: | Folhas: | |
| Telefone: | | Fax: | | Rubrica: | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1 | ALFABETO MOVEL DEGRAUALFABETO MOVEL DEGRAU . Material: M.D.F 5 jogos de alfabeto completos, serigrafados dos dois lados (maiúsculas e minúsculas) Base: aproximadamente 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem Plástico Encolhível. Idade A partir de 4 anos | KIT | 2 | | 182,0000 | |
| 2 | ANIMAIS DE PELÚCIAANIMAIS DE PELÚCIA:material não tóxico, tecido 80% algodão 20% poliéster, enchimento 100% poliéster, tamanho médio medindo aproximadamente 30 cm. | UN | 10 | | 60,2500 | |
| 3 | BAMBOLÊ INFANTIL (EM PLÁSTICO)BAMBOLÊ INFANTIL, confeccionado em material plástico resistente, não tóxico, medindo aproximadamente 90cm de diâmetro, cores diversas. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO, recomendado p/ crianças a partir de 06 (seis) anos. | UN | 165 | | 4,6750 | |

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|--|----------|--|
| 4 | BAMBOLÊS COLORIDOBAMBOLÊS COLORIDO Material; Plástico aproximadamente - 60 cm de diâmetro. Idade: A partir de 2 anos | JG | 45 | | 4,8250 | |
| 5 | BICO P/ BOMBA DE INFLAR BOLA (AGULHA)BICO P/ BOMBA DE INFLAR BOLA, próprio p/ encaixar em bombas de metal ou plástico, com agulha confeccionada em alumínio e corpo em material emborrachado. | UN | 8 | | 3,9750 | |
| 6 | BLOCOS DE MONTAR - MÉDIO (EM PLÁSTICO)BLOCOS DE MONTAR - MÉDIO, confeccionado em material plástico resistente, laváveis e não tóxico, blocos tamanho médio, c/ até 20 (vinte) formatos diferentes, cores diversas, display contendo: no mínimo 300 (trezentas) peças. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO, recomendado p/ crianças a partir de 03 (três) anos. | JG | 8 | | 132,0000 | |
| 7 | BLOCOS LÓGICOSBLOCOS LÓGICOS . Material: M.D.F. 48 Peças. Embalagem: Caixa de Madeira aproximadamente 18x20x7,5 cm. Idade: A partir de 4 anos | KIT | 4 | | 75,6666 | |
| 8 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL - FEMININOBOLA DE BASQUETE OFICIAL - FEMININO, matrizada (sem costura), confeccionada em microfibras, câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 510 e 565g, circunferência de 72 à 74cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Basquetebol. | UN | 7 | | 107,7750 | |
| 9 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MASCULINOBOLA DE BASQUETE OFICIAL - MASCULINO, matrizada (sem costura), confeccionada em microfibras, câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 600 e 675g, circunferência de aproximadamente 75 à 77cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Basquetebol. | UN | 16 | | 116,0000 | |



| | | | | | | |
|----|---|----|----|--|----------|--|
| 10 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MIRIM BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MIRIM, matrizada (sem costura), confeccionada em microfibras, câmara airbilty, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 510 e 570g, circunferência de 72 à 74cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Basquetebol. | UN | 22 | | 94,3750 | |
| 11 | BOLA DE BORRACHA - Nº 08 (INICIAÇÃO) BOLA DE BORRACHA - Nº 08 (iniciação), composição básica: borracha natural e borracha sintética, c/ no mínimo aproximadamente 131mm de diâmetro, c/ válvula, cores diversas. | UN | 65 | | 25,2750 | |
| 12 | BOLA DE BORRACHA - Nº 10 (INICIAÇÃO) BOLA DE BORRACHA - Nº 10 (iniciação), composição básica: borracha natural e borracha sintética, c/ no mínimo 166mm de diâmetro, c/ válvula, cores diversas. | UN | 65 | | 29,6000 | |
| 13 | BOLA DE BORRACHA - Nº 14 (INICIAÇÃO) BOLA DE BORRACHA - Nº 14 (iniciação), composição básica: borracha natural e borracha sintética, c/ no mínimo 250mm de diâmetro, c/ válvula, cores diversas. | UN | 6 | | 39,5000 | |
| 14 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO, costurada, c/ aproximadamente 32 gomos, pesando aproximadamente 410 a 450 g, circunferência de aproximadamente 68, confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara airbilty, c/ miolo slip system removível e lubrificado. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo. | UN | 2 | | 127,1500 | |
| 15 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - INFANTIL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - INFANTIL, costurada, c/ aproximadamente 32 gomos, confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara airbilty, c/ miolo slip system removível e lubrificado. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo. | UN | 23 | | 71,8250 | |



PREFEITURA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Fax: (67) 3541-5101 - CEP 79780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|----|----|--|----------|--|
| 16 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO (FUTEBOL DE SALÃO)BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO, (Futebol de salão), Matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 32 gomos ou Termotec (sem costura) c/ aproximadamente 12 gomos, peso aproximado 410 a 440 g, circunferência 61 a 64 cm, confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara airbilty, c/ miolo slip system removível e lubrificado. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Futsal. | UN | 5 | | 123,8250 | |
| 17 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO (FUTEBOL DE SALÃO)BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO (futebol de salão), costurada a mão, c/ aproximadamente 32 gomos, peso aproximado 410 g, circunferência 62 a 64 cm confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara butil, c/ miolo removível. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Futsal. | UN | 7 | | 123,8250 | |
| 18 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL - INFANTIL (FUTEBOL DE SALÃO)BOLA DE FUTSAL OFICIAL - INFANTIL (futebol de salão), costurada a mão ou matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 32 gomos, peso aproximado 350 a 380 g, circunferência aproximada 55 a 59 cm, confeccionada em 100% PU (poliuretano c/ base em PVC), câmara airbilty, c/ miolo slip system removível e lubrificado. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Futsal. | UN | 19 | | 83,5750 | |
| 19 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL - ADULTOBOLA DE VÔLEI OFICIAL - ADULTO, matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 18 gomos, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), câmara airbilty, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 260 e 280g, circunferência de 65 à 67cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol. | UN | 7 | | 138,2750 | |



| | | | | | | |
|----|---|-----|----|--|----------|--|
| 20 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL - ADULTOBOLA DE VÔLEI OFICIAL - ADULTO, matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 18 gomos, confeccionada em 100% PU (Poliuretano c/ base em PVC), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 260 e 280g, circunferência de 65 à 67cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol. | UN | 21 | | 127,0250 | |
| 21 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL - MIRIMBOLA DE VÔLEI OFICIAL - MIRIM, matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 18 gomos, confeccionada em 100% PU (Poliuretano c/ base em PVC), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 240 e 270g, circunferência de 60 à 63cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol. | UN | 7 | | 138,2250 | |
| 22 | BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA)BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA) de ar comprimido, não amassam, pacote com 100 bolinhas | PCT | 2 | | 199,6666 | |
| 23 | BOMBA COMPRESSORA MANUAL PARA CALIBRAR BOLAS MATERIAL ACRÍLICOBOMBA COMPRESSORA MANUAL PARA CALIBRAR BOLAS MATERIAL ACRÍLICO | UN | 6 | | 37,4000 | |
| 24 | BOMBA P/ INFLAR BOLA (EM ALUMÍNIO)BOMBA P/ INFLAR BOLA, confeccionada em alumínio resistente, c/ cabo em madeira. | UN | 8 | | 34,8750 | |
| 25 | BONECA DE PLÁSTICO, COM ROUPA EM TECIDO DE CORES VARIADAS, COM CABELO, COM APROXIMADAMENTE 25 A 30 CM.BONECA DE PLÁSTICO, COM ROUPA EM TECIDO DE CORES VARIADAS, COM CABELO, COM MEDIDAS APROXIMADA DE 25 A 30 CM. | UN | 6 | | 78,0000 | |
| 26 | BONECOS DE PANO - FAMÍLIA COLCHETE (EDUCAÇÃO SEXUAL)FAMÍLIA COLCHETE, bonecos de pano sexuados articulados, representando uma família com 09 (nove) bonecos - mãe, pai, bebê, casal de idosos, casal de jovens, bebê e um adolescente. Utilizado para aplicação individual ou em grupos de saúde sexual, reprodutiva e prevenção de DST/AIDS com jovens, adolescentes e adultos. Aplicado como instrumento para | UN | 2 | | 228,0000 | |



PREFEITURA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Fax: (67) 3541-5101 - CEP 79780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|--|---------|--|
| | ludoterapia e em temas sobre violência domésticas e sexual, indicado para todos os Programas de Atenção Básica, Escolas, Universidades, Instituições, etc. Acompanha uma sacola e instruções de uso. Peso aproximado de 1.050g. | | | | | |
| 27 | CARRINHO PLÁSTICO CARRINHO: material plástico de brinquedos de plástico para meninos, tamanho médio medindo a partir de 55 x 35 cm, material não tóxico. | UN | 10 | | 74,6333 | |
| 28 | COLCHONETE P/ GINÁSTICA (ENCAPADO EM NAPA) COLCHONETE P/ GINÁSTICA - D28 (em napa), adequado p/ exercícios físicos e fisioterapêuticos, confeccionado em espuma 100% poliuretano de no mínimo 05cm (espessura), densidade D28, dimensões aproximadas de 1,00m de comprimento x 0,60m de largura x 0,03 de espessura, revestido em napa c/ proteção contra penetração de elementos líquidos. | UN | 205 | | 43,8250 | |
| 29 | CONE DE SINALIZAÇÃO CONVENCIONAL - 75 CM (COR AMARELO / PRETO) CONE DE SINALIZAÇÃO CONVENCIONAL - 75 CM (COR AMARELO / PRETO) | UN | 40 | | 76,0000 | |
| 30 | CONE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO - 23 CM CONE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO, confeccionado em material plástico flexível, utilizado em treinos adequados para exercícios físicos e jogos, medindo no mínimo 23cm de altura. | UN | 115 | | 9,6750 | |
| 31 | CONES Confeccionado em PVC, medindo aproximadamente de 50 cm de altura nas cores laranja e branco. | UN | 30 | | 19,5000 | |
| 32 | CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA - 2,0 MM OU 2/25" (PP) CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA - 2,0 MM ou 2/25" (PP), fabricada em resina termoplástica de polipropileno (PP), multifilamento trançado, dotada de boa durabilidade, baixa permeabilidade, boa resistência à abrasão, excelente fluabilidade, alongamento médio, boa resistência à tração e alta resistência à temperatura. | MTS | 30 | | 6,0000 | |



PREFEITURA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Fax: (67) 3541-5101 - CEP 79780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|----|--|---------|--|
| 33 | DADO NUMÉRICO VINILDADO NUMÉRICO VINIL Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm. Acondicionado em embalagem plástica. | UN | 3 | | 93,0000 | |
| 34 | DOMINÓ ALFABETIZAÇÃODOMINÓ ALFABETIZAÇÃO Material em MDF, nº. de peças 28, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 10,3 cm de largura x 5,5 cm de espessura. | JG | 4 | | 38,5000 | |
| 35 | DOMINÓ ZERO A NOVEDOMINÓ ZERO A NOVE Material: 56 peças aproximadamente de 7 x 3,5 cm. Embalagem Caixa de Madeira aproximadamente de 18 x 18 x 4 cm. | JG | 24 | | 23,2000 | |
| 36 | FANTOCHES (PESSOAS)FANTOCHES DIVERSOS: de feltro, medindo aproximadamente 27 cm, contendo 4 membros, motivo família, recomendado para a partir de 03 anos, não tóxico. | UN | 4 | | 93,0000 | |
| 37 | FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOSFANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS . kit 7 personagens (Coelho, Galo, Papagaio, Arara, Tartaruga, Leão e Peixe) | KIT | 1 | | 93,0000 | |
| 38 | JOGO DA MEMÓRIA - EDUCATIVOJOGO DA MEMÓRIA - EDUCATIVO, Material em MDF, nº. de peças 40- medindo aproximadamente 550mm de comprimento x 550mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 190mm de comprimento x 125mm de largura x 55mm de espessura. | JG | 26 | | 28,2000 | |
| 39 | JOGO DA MEMÓRIA - NUMERAIS (EM MDF)JOGO DA MEMÓRIA (tema numerais), confeccionado em MDF, contendo no mínimo 40 (quarenta) peças, medindo aproximadamente 50 x 50 x 03 mm cada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 4 | | 39,8750 | |



PREFEITURA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Fax: (67) 3541-5101 - CEP 79780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--|------------|--|
| 40 | JOGO DE BARALHO (CAIXA C/ 54 CARTAS)JOGO DE BARALHO, jogo de cartas confeccionado em papel couché c/ acabamento em verniz atóxico, gramatura mínima de 290g/m², naipe convencional, dimensões aproximadas da carta de no mínimo 89 x 57mm, composto por: 52 (cinquenta e duas) cartas + 02 (dois) curingas, acondicionado em caixa unitária de papelão, envolvida c/ celofane e fitilho para fácil abertura. | JG | 8 | | 17,6250 | |
| 41 | JOGO DE BINGO (TRADICIONAL)JOGO DE BINGO - TRADICIONAL (Jogo completo), com pedras de 1 a 100, globo aramado, 107x20cm, mesa em MDF 30x44cm, bolinhas em madeira, com regulador de uma bolinha por vez | JG | 6 | | 69,6500 | |
| 42 | JOGO DE BOCHA - JOGO DE BOLAS DE BOCHA -1 3 - 1,900 KG - CONFECCIONADA EM RESINA SEINTÉTICA - ACOMPANHA 8 BOLAS SENDO 4 VERMELHAS E 4 BRANCAS + BALIM - MEDIDA APROXIMADA 130MM CADA BOLA - 58 MM CADA BJOGO DE BOCHA - JOGO DE BOLAS DE BOCHA -1 3 - 1,900 KG - CONFECCIONADA EM RESINA SEINTÉTICA - ACOMPANHA 8 BOLAS SENDO 4 VERMELHAS E 4 BRANCAS + BALIM - MEDIDA APROXIMADA 130MM CADA BOLA - 58 MM CADA BALIM - PESO APROXIMADO 1,900 KG CADA BOLA - 130 G CADA BALIM. | UN | 2 | | 1.560,0000 | |
| 43 | JOGO DE BOLICHE (EM PLÁSTICO)JOGO DE BOLICHE, confeccionado em material plástico resistente, não tóxico, cores diversas, display contendo: 06 (seis) pinos c/ aproximadamente 22cm de altura e no mínimo 02 (duas) bolas. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO, recomendado p/ crianças a partir de 03 (três) anos. | JG | 4 | | 86,6666 | |
| 44 | JOGO DE CARA-À-CARAJOGO DE CARA-À-CARA, fabricado em material plástico, não tóxico, contendo 2 tabuleiros com 24 peças (caras) em cada um. | JG | 3 | | 168,6666 | |
| 45 | JOGO DE CARIMBO (TEMA DE ANIMAIS)JOGO DE CARIMBO (INFANTIL) - C/ TEMAS DE ANIMAIS. | JG | 4 | | 58,6666 | |



PREFEITURA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Fax: (67) 3541-5101 - CEP 79780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|----|----|--|---------|--|
| 46 | JOGO DE DAMA / LUDO - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS) JOGO DE DAMA e LUDO, composto por: tabuleiro e peças confeccionados em madeira aglomerada folhada de no mínimo 15mm, c/ dimensões aproximadas de 35 x 35cm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 20 | | 50,0000 | |
| 47 | JOGO DE DAMA / TRILHA - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS) JOGO DE DAMA e TRILHA, composto por: tabuleiro e peças confeccionados em madeira aglomerada folhada de no mínimo 15mm, c/ dimensões aproximadas de 35 x 35cm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 26 | | 50,0000 | |
| 48 | JOGO DE DAMA / TRILHA - EM PLÁSTICO (TABULEIRO + PEÇAS) JOGO DE DAMA e TRILHA, composto por: tabuleiro e peças confeccionados em material plástico resistente, não tóxico, c/ dimensões aproximadas de 35 x 35cm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 5 | | 28,2500 | |
| 49 | JOGO DE DOMINÓ - PROFISSIONAL JOGO DE DOMINÓ - PROFISSIONAL, confeccionado em material resistente, não tóxico, composto por no mínimo 28 (vinte e oito) peças de aproximadamente 4,5 x 02cm (C x L). O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO. | JG | 8 | | 36,1500 | |
| 50 | JOGO DE DOMINÓ - TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PEÇAS JOGO DE DOMINÓ - TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PEÇAS. | UN | 5 | | 6,3250 | |
| 51 | JOGO DE PEGA-VARETAS (EM PLÁSTICO) JOGO DE PEGA-VARETAS, confeccionado em material plástico, não tóxico, contendo no mínimo 31 (trinta e uma) varetas, cores variadas, medindo aproximadamente 19 x 04cm, acondicionado em tubo de papelão. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 46 | | 6,6500 | |



PREFEITURA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Fax: (67) 3541-5101 - CEP 79780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|--|------------|--|
| 52 | JOGO DE QUEBRA CABEÇA - EDUCATIVO 60 PÇ (EM MDF)JOGO DE QUEBRA-CABEÇA (tema educativo), confeccionado em MDF, contendo no mínimo 60 (sessenta) peças, medindo aproximadamente 50 x 50 x 03 mm cada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 6 | | 103,5000 | |
| 53 | JOGO DE QUEBRA CABEÇA - EDUCATIVO 100 PÇ (EM MDF)JOGO DE QUEBRA-CABEÇA (tema educativo), confeccionado em MDF, contendo no mínimo 100 (cem) peças, medindo aproximadamente 50 x 50 x 03 mm cada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 20 | | 142,0000 | |
| 54 | JOGO DE XADREZ - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS)JOGO DE XADREZ, composto por: tabuleiro e peças confeccionados em madeira aglomerada folhada de no mínimo 15mm, c/ dimensões aproximadas de 40 x 40cm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. | JG | 9 | | 128,6500 | |
| 55 | KIT DE VÔLEI AMADOR (BOLA + REDE)KIT DE VÔLEI AMADOR (BOLA + REDE) | KIT | 2 | | 152,2500 | |
| 56 | LIVRO: LITERATURA INFANTIL (HISTÓRIAS)LIVRO: LITERATURA INFANTIL (HISTÓRIAS) | UN | 10 | | 37,5000 | |
| 57 | MACARRÃO P/ NATAÇÃO (ESPAGUETE)MACARRÃO P/ NATAÇÃO (espaguete), confeccionado em material flutuante, cores variadas. | UN | 45 | | 15,1250 | |
| 58 | MINI CESTA DE BASQUETE (COM BOLA)MINI CESTA DE BASQUETE C/ BOLA: brinquedo de plástico contendo 01 bola, 01 tabela medindo 46,5 x 33,5 cm, 1 parafuso de fixação do aro, 2 suportes para tabela, 3 parafusos com bucha, 1 aro com rede e braço do marcador de pontos. | UN | 2 | | 106,9000 | |
| 59 | PETECA OFICIAL (PENAS)PETECA OFICIAL, confeccionada c/ penas, peso aproximado entre 4,50 à 5,50 gramas, adequada p/ ser utilizada em competições esportivas. | UN | 10 | | 11,8500 | |
| 60 | PISCINA DE BOLINHASPISCINA DE BOLINHAS: piscina média, de lona, tela e espuma, medindo aproximadamente 2,00 x 2,00 m. | DZ | 1 | | 1.830,0000 | |



PREFEITURA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Fax: (67) 3541-5101 - CEP 79780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|--|----------|--|
| 61 | PRANCHA P/ NATAÇÃO (EM E.V.A.)PRANCHA P/ NATAÇÃO, confeccionada em E.V.A., c/ dimensões mínimas de 25cm x 37cm (L x C), cores diversas. | UN | 25 | | 93,7000 | |
| 62 | REDE DE FUTSAL OFICIAL - 04 MM (FUTEBOL DE SALÃO)REDE DE FUTSAL OFICIAL (futebol de salão), confeccionada em fio de polietileno de alta densidade (nylon) 04mm, trançado e/ou torcido, malha de no mínimo 12 x 12cm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 x 1,00 x 0,60m (L x A x PI x PS). | PAR | 3 | | 199,2500 | |
| 63 | REDE DE VÔLEI OFICIAL - 02 MM (04 FAIXAS)REDE DE VÔLEI OFICIAL, confeccionada em fio de polietileno de alta densidade (nylon) 02mm, trançado e/ou torcido, malha de no mínimo 10 x 10cm, c/ 04 (quatro) faixas de lona sintética ou algodão c/ no mínimo 05cm de largura, ilhós metálico e revestimento interno nas pontas p/ amarração, medindo aproximadamente 9,5 x 1,0m (L x A). | UN | 12 | | 122,2500 | |
| 64 | STEP NACIONAL EM E.V.A. CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLATAFORMA SUPERIOR ANTEDERRAPANTE. PESO 4 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS 29 CM DE LARGURA 86 CM DE COMPRISTEP NACIONAL EM E.V.A. CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLATAFORMA SUPERIOR ANTEDERRAPANTE. PESO 4 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS 29 CM DE LARGURA 86 CM DE COMPRIMENTO (PRODUTO COM ACABAMENTO MANUAL, PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS, ALTURA 14 CM. | UN | 20 | | 208,5000 | |
| 65 | TAPETES ALFABETOTAPETES ALFABETO . Tapetes Alfabeto Material: E.V.A, Aproximadamente 26 peças de 30 x 30 cm, Tapete montado aproximadamente 1,50 x 1,50 m . mais 1 peça aproximadamente de 30 x 30 cm. Idade: Todas Idades. | KIT | 2 | | 350,6666 | |



PREFEITURA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Fax: (67) 3541-5101 - CEP 79780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|----|----|--|---------|--|
| 66 | TOUCA P/ NATAÇÃO (TAMANHO ÚNICO)TOUCA P/ NATAÇÃO, confeccionada em 100% silicone de alta elasticidade e durabilidade, não alérgia, não tóxica, na cor preto, indicada p/ prática de competições esportivas como a natação. | UN | 15 | | 23,1500 | |
|----|--|----|----|--|---------|--|

| | |
|--|---|
| VALOR TOTAL : | |
| <p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____.</p> <p style="text-align: center;">Bataguassu / MS, 1220 de maio de 2015.</p> <p>Prazo de entrega dos materiais / serviços ____ dias, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente.</p> <p style="text-align: center;">CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p> | <p>CARIMBO CNPJ DA EMPRESA</p> |



PREFEITURA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Fax: (67) 3541-5101 - CEP 79780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, situada (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº **XX/2015**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **XX/2015**.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2.015.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

_____ (_____), _____ de _____ de 2.015.

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº XX/2015
Processo Administrativo nº XX/2015

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2.015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados nº 163, centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____ - MS, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, Bairro _____, na cidade _____, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da CI sob o RG n.º _____, expedida pela SSP/____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº ____/2015**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº _____ de ____/____/____ em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: – Aquisição de Material de Consumo (materiais esportivos, brinquedos) para atender as secretarias do Município de Bataguassu - MS, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

2.1.1 - Fica designado (a) o (a) servidor (a) relacionados no Decreto Municipal nº 007 e 027/15, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal.

§ 2º – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à **Contratada**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 3º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da **Contratada**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente, de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 12.12.8.244.507.2073 |
| Fundo Municipal de Assist. Social | 12.12 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 12.12.8.243.507.2074 |
| Fundo Municipal de Assist. Social | 12.12 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 12.12.8.241.507.2075 |
| Fundo Municipal de Assist. Social | 12.12 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 10.10.10.301.106.2041 |
| Fundo Municipal de Saude | 10.10 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 05.01.12.365.502.2020 |
| Secretaria Mun. de Educação e Cultura | 05.01 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Trabalho | 05.01.12.361.502.2017 |
| Secretaria Mun. de Educação e Cultura | 05.01 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30 – Material de Consumo |

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Central de Compras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste

Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Compras e Licitações, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas no Edital de Convocação, e as respectivas quantidades.

§ 1º - A **Contratada** obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos, especificações e marcas descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do produto.

§ 3º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Contrato e que não estejam adequados para uso, devendo a **Contratada** proceder a substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;**

III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos

incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 037/2015 – Processo Administrativo nº 115/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Bataguassu-MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bataguassu-MS, ---- de ----- de 2.015.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

CONTRATADA
Rep. _____



TESTEMUNHAS:

NOME
CPF/MF

NOME
CPF/MF

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 3 do Edital do Pregão Presencial nº022/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2015

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.